



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196⁶⁶

PROPOSTA DE LEI
n.º 5366
Ass. j. 66

ASSUNTO

PROJETO DE LEI

N.º 5366

INICIATIVA:

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

HISTÓRICO:

Denominando SANTOS DUMONT a rua que tinha a denominação de Bairro Maria Ortiz, projetada nº 1, no referido bairro.

A U T U A Ç Ã O

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, autuou o supra-citado e mais documentos que se seguem

John L. A. F.

PROJETO DE LEI N° 53/66

N. 53/66

Ante-se. Registra-se. Em 4/7/66

Fazenda Municipal,
Presidente.

REGISTRO

4/7/66

REC

Art. 1º) - Fica denominada rua SANTOS DUMONT, a rua que tinha sua classificação pela Seção Tributária de rua Projetada nº 1 do Bairro Maria CRITIZ.

Art. 2º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de Julho de 1966

L.G. Oliveira
Vereador LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

Para atender à boa organização do serviço de lançamento da Prefeitura, julga-se indispensávelclarificar a organização das nomenclaturas de ruas de nossa cidade. Para tal procuramos a Seção Tributária afim de verificar-nos as ruas que ainda se encontram sem suas designações oficial. Quanto ao nome que pretendemos dar a uma rua projetada, julgamos indispensável falar sobre o mesmo, uma vez que a casa é constituída de verdadeiros esclarecimentos.

Sala das Sessões, 7 de Julho de 1966

L.G. Oliveira
Vereador LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

Projeto de Lei n°

N° 53/66

A COMISSÃO DE FESTAS, VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das Sessões, 21/1/1966

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Art. 1º) - Fica denominada rua SANTOS DUMONT, a rua que tinha sua classificação pela Seção Tributária de rua Projetada nº 1 do Bairro Maria EFTIZ.

Art. 2º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de Julho de 1966

L.G. Oliveira
Vereador LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

Para atender à boa organização do serviço de lançamento da Prefeitura, julga-se indispensávelclarificar a organização das nomenclaturas de ruas de nossa cidade. Para tal encorajamos a Seção Tributária afim de verificar-as as ruas que ainda se encontram sem suas designações oficial. Quanto ao nome que pretendemos dar a uma rua projetada, julgamos indispensável falar sobre o mesmo, uma vez que a essa é constituída de verdadeiros esclarecimentos.

Sala das Sessões, 7 de Julho de 1966

L.G. Oliveira
Vereador LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROTÓCOLADO N.º
DATA: .../.../... de 19...

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 53/66
INICIATIVA DO VEREADOR LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

P A R E C E R

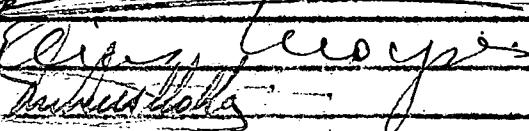
Está o referido projeto amparado em nossa legislação.

Desta forma somos de parecer que a matéria é CONSTITUCIONAL e deva ter livre tramitação nesta augusta Casa.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, 12 de julho de 1966.

RELATOR


Luiz Gonzaga de Oliveira

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROJETO DE LEI N° 53/66
INICIATIVA DO VEREADOR LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

- P A R E C E R -

Ao receber o Projeto de Lei de n° 53/66 - de iniciativa do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, versando sobre nomenclatura de rua, neste cidade, somos de parecer que a matéria deve ter livre tramitação nesta Augusta Casa, uma vez que vem beneficiar a cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 28 de Julho de 1966,

Raimundo Lutes de Souza

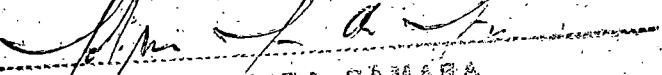
Astor Dilen dos Santos

ASTOR DILEN DOS SANTOS

CERTIDÃO

Dá-se que, na presente data, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, foram distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 53/66, aos Senhores Vereadores e à Comissão de Viação e Obras Públicas.

Cach. Itapemirim, 21 de julho de 1966.


SECRETARIO DA CÂMARA

Tendo em vista a afirmação acima, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de encendas e parecer.



Presidente

Srt. Presidente

Décorrido o prazo regimental,
nenhuma emenda foi apresentada.

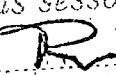
Em 28.7.66


SECRETÁRIO

PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO.
Em: 28.7.66



PRESIDENTE

Aprovado em 1^o discussão
por Maria da Glória
Sala das sessões, 4 / 8 / 1966

(RÚBRICA DO PRESIDENTE)

Aprovado
Sala das sessões, 4 / 8 / 1966

(RÚBRICA DO PRESIDENTE)

A PROVAÇÃO
Sala das sessões, 4 / 8 / 1966

(RÚBRICA DO PRESIDENTE)

Cachoeiro de Itapemirim, 4 de agosto de 1966.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 53/66, aprovado por unanimidade do plenário desta Câmara Municipal, em sessão realizada na presente data.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as mais

Cordiais Saudações,



RUBENS SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor
Abel Santana
DD. Prefeito Municipal
Nesta Cidade

PROJETO DE LEI Nº 53/66

O Presidente da Câmara Municipal de Ca-
choeiro de Itapemirim, no uso de suas
atribuições legais, Faço saber que a Cá-
mara decretou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada rua Santos Dumont, a rua que
tinha sua classificação pela Seção Tributária
de rua Projetada nº 1 do Bairro Maria Ortiz.
- Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em con-
trário.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1966.


RUBENS SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

DATA	NUMERO
07/03/66	053/66
DESTINO:	CÓDIGO:
Florianópolis - L.P.L. 33/cui	